

n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de chefe de divisão de Conservação e Ambiente o candidato Horácio Pereira de Castro, por aceitação da proposta do júri do respectivo procedimento concursal, que considerou que o candidato possui as competências adequadas às exigências do cargo a prover, os requisitos legais e especiais referidos no aviso de abertura do procedimento concursal.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação produz efeitos a contar do dia 4 de Junho de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome — Horácio Pereira Castro;
Data de nascimento — 25 de Outubro de 1970.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciado em Engenharia Civil pela Universidade do Minho (ano de 1999);

Pós-graduado em Engenharia Civil, área de Processos e Gestão da Construção, na Universidade do Minho (ano de 2003);

Membro efectivo da Ordem dos Engenheiros com o n.º 39891 e inscrito na Direcção-Geral de Energia como projectista de redes de gás, licença n.º 05318.

Categoria actual — técnico superior de 1.ª classe (carreira de engenheiro).

Experiência profissional:

De Outubro de 1999 a Junho de 2000 — estágio profissional no âmbito de protocolo com o IIEFP, realizado no município de Fafe, na Divisão de Manutenção e Ambiente;

De 3 de Julho de 2000 a 31 de Dezembro de 2001 — engenheiro civil na situação de contrato a termo certo no município de Fafe, desempenhando funções na Divisão de Manutenção e Ambiente, no âmbito de gestão e acompanhamento de serviços de manutenção em edifícios escolares e outros edifícios municipais, projectos de especialidades para ampliação ou remodelação de edifícios escolares, restauros, construção e ou beneficiação de edifícios escolares, etc.;

De 2 de Janeiro de 2002 a 9 de Abril de 2003 — estágio para ingresso na carreira de engenheiro, mantendo-se o desempenho de funções que lhe estavam cometidas aquando da situação de contratado, acrescidas das áreas específicas contempladas no plano estágio;

A partir de 10 de Abril de 2003 (até à data), técnico superior do quadro do município de Fafe, adstrito à Divisão de Conservação e Ambiente (anteriormente designada por Divisão de Manutenção e Ambiente), exercendo as respectivas funções na gestão e acompanhamento de obras e ampliação, remodelação, restauro ou beneficiação de edifícios escolares e outros edifícios municipais, elaboração de projectos de especialidade em diferentes intervenções municipais; elaboração de cadernos de encargos e processos de concurso em empreitadas de obras públicas relacionadas com a área de intervenção; acompanhamento e fiscalização de empreitadas desencadeadas na respectiva área de intervenção. Superintendência do parque de viaturas do município, desde 2003. No período de Setembro de 2003 a Novembro de 2004 foi técnico responsável pela exploração da Barragem de Queimadela. Integra a comissão de análise de propostas de empreitadas.

2611020726

Aviso n.º 10 919/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, através do meu despacho n.º 26/2007, de 31 de Maio, proferido no âmbito da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de chefe de divisão de Obras Municipais, o candidato Jorge Manuel Silva Teixeira, por aceitação da proposta do júri do

respectivo procedimento concursal, que considerou que o candidato possui as competências adequadas às exigências do cargo a prover e os requisitos legais e especiais referidos no aviso de abertura do procedimento concursal.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação produz efeitos a contar do dia 4 de Junho de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

Nota curricular

Identificação — Jorge Manuel Silva Teixeira.

Data de nascimento — 19 de Abril de 1971.

Habilitações académicas e profissionais — licenciado em Engenharia Civil pela Universidade do Minho (ano de 1997), membro efectivo da Ordem dos Engenheiros com o n.º 37267, pós-graduado em Engenharia Civil, área de Processos e Gestão da Construção, na Universidade do Minho (ano de 2003).

Categoria actual — técnico superior de 1.ª classe (carreira de engenheiro).

Experiência profissional:

De 1 de Março de 1997 a 30 de Novembro de 1998 — execução de projectos e direcção técnica de obra na área de construção civil, num gabinete de projectos associado a uma empresa de construção civil;

De 17 de Novembro de 1998 a 16 de Outubro de 2000 — engenheiro civil na situação de contrato a termo certo no município de Fafe, desempenhando funções no Departamento Técnico Municipal, no âmbito de projectos de especialidades, cálculo e dimensionamento de infra-estruturas, acompanhamento e fiscalização de obras, etc.;

De 17 de Outubro de 2000 a 10 de Janeiro de 2002 — estágio para ingresso na carreira de engenheiro, mantendo-se o desempenho de funções que lhe estavam cometidas aquando da situação de contratado, acrescidas das áreas específicas contempladas no plano estágio;

A partir de 11 de Janeiro de 2002 — técnico superior do quadro do município de Fafe, adstrito ao Departamento de Projectos e Obras Municipais (anteriormente designado por Departamento Técnico Municipal), exercendo as respectivas funções na área de fiscalização e empreitadas, assumindo a coordenação do serviço em Setembro de 2003. Desenvolve toda a coordenação dos projectos de especialidades de engenharia, medições/orçamentos das obras públicas, elaboração dos procedimentos dos concursos públicos, candidaturas de projectos (ON — Operação Norte; Agris; INAG), fiscalização de obras. Integra as comissões de abertura e de análise de propostas em concursos de empreitadas.

2611020717

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 10 920/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2000

Torna-se público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 2/2000, a requerimento de Madalena Martins Raposo e Maria Dulce Almeida Centeno, na qualidade de proprietárias dos lotes 10 e 28 do referido alvará de loteamento, sítos na freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, pelo período de 15 dias, que se inicia no 8.º dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Lote 10:

Alteração de tipologia de habitação unifamiliar para habitação bifamiliar;

Alteração de ocupação e construção do anexo para (20 m² + 20 m²);

Lote 28:

Alteração de tipologia de comércio para equipamento hoteleiro; Alteração da área de implementação de 240 m² para 300 m²; Alteração da área de construção de 720 m² para 900 m².

O processo administrativo respectivo pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento Técnico, de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, o qual deverá ser entregue ou remetido por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

2611020705

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 10 921/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para admissão a estágio de carreiras do grupo de pessoal técnico superior, tendo em vista o provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta autarquia:

Referência CE 1/2007 — um lugar de técnico superior de 2.ª classe;
Referência CE 2/2007 — um lugar de arquitecto de 2.ª classe;
Referência CE 3/2007 — um lugar de engenheiro do ambiente de 2.ª classe.

2 — Os concursos são válidos apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — Local de trabalho — município do Funchal.

4 — Remunerações correspondentes ao índice 315 (€ 1048,87), enquanto estagiário, e ao índice 400 (€ 1307), após o ingresso no quadro.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

7 — Métodos de selecção a utilizar — prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. A classificação final será a que resultar da média aritmética simples dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção referidos, valorados segundo uma escala de 0 a 20 valores.

7.1 — Programa das provas teóricas escritas, que terão a duração de duas horas:

7.1.1 — Técnico superior de 2.ª classe — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); estatuto disciplinar do funcionalismo público (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); medidas de modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril); acesso aos documentos da administração (Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho).

7.1.2 — Arquitecto de 2.ª classe — conhecimentos gerais no âmbito da arquitectura; Regulamento do Plano Director Municipal do Funchal (*Jornal Oficial* da RAM, 2.ª série, n.º 151, de 8 de Agosto de 1997; Resolução n.º 1/2007/M, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2007); Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, e legislação complementar); Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho); Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril).

7.1.3 — Engenheiro do ambiente de 2.ª classe — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Regime Geral da Gestão de Resíduos Sólidos (Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro); a estratégia global da gestão de resíduos à luz da prática dos 3R; Regulamento de Resíduos Sólidos e de Comportamentos

Poluentes no Concelho do Funchal; estações de transferência de resíduos e estações de triagem.

Bibliografia recomendada:

Levy, João de Quinhones e Cabeças, Artur João, «Resíduos Sólidos Urbanos — Princípios e Processos», Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente, Lisboa, 2006.

Martinho, Maria da Graça Madeira e Gonçalves, Maria da Graça Pereira, «Gestão de Resíduos», Universidade Aberta, Lisboa, 1999.

7.2 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. Na entrevista serão ponderados os seguintes factores: qualificação profissional; motivação e interesse; atitudes profissionais; relacionamento humano; capacidades de comunicação e de expressão.

7.3 — Os critérios de ponderação da entrevista profissional de selecção e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

- Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade, nas candidaturas para técnico superior de 2.ª classe;
- Licenciatura em Arquitectura, nas candidaturas para arquitecto de 2.ª classe;
- Licenciatura em Engenharia do Ambiente, nas candidaturas para engenheiro do ambiente de 2.ª classe.

9 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

10 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Funchal, entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso.

11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade), residência, estado civil, referência ao concurso e data da publicação do aviso.

12 — Outros documentos que deverão instruir o processo de candidatura:

- Curriculum profissional detalhado, devendo todos os elementos ser acompanhados dos respectivos documentos comprovativos;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Certificado de habilitações literárias, com indicação da média final de curso.

13 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 12, alínea b), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

14 — Regime de estágio — o estágio terá carácter probatório e duração de um ano. A sua frequência será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à administração local, e em regime de comissão de serviço, nos restantes casos.

Os estagiários aprovados com classificação igual ou superior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares vagos da categoria de ingresso, indicados neste aviso.

A não admissão dos estagiários não aprovados implica o regresso ao lugar de origem (para os vinculados) ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização (para os não vinculados).

A avaliação e a classificação final do estágio será feita com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o estágio e, sempre que possível, nos resultados da formação profissional realizada.

15 — Composição dos júris de selecção e de estágio:

15.1 — Técnico superior de 2.ª classe:

Presidente — Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, vereador.